

TERMO DE CONTRATO 020/2020-SMTUR

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Turismo

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização do evento "Réveillon de São Paulo 2021 – Edição LIVE", com fornecimento de toda infraestrutura, constituída por equipamentos, serviços e produtos, pessoal técnico e operacional, excetuando-se a contratação artística.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.611.107,34 (três milhões, seiscentos e onze mil, cento e sete reais e trinta e quatro centavos).

NOTA DE EMPENHO N.º: 99.043/2020

DOTAÇÃO N.º: 73.10.13.695.3015.2.118.3.3.91.39.00.00

PROCESSO N.º: 6076.2020/0000718-8

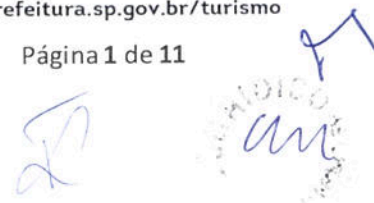
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Chá, nº 15 | 11º Andar | Centro
CEP 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308

   [turismoprefsp](https://www.instagram.com/turismoprefsp)

prefeitura.sp.gov.br/turismo

Página 1 de 11



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da Secretaria Municipal de Turismo, inscrita no C.N.P.J. nº 31.560.607/0001-50, com sede no Viaduto do Chá nº 15, 11º andar, neste ato representada pelo senhor Chefe de Gabinete **VICENTE ROSOLIA**, conforme Portaria 15/2020-SMTUR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1209, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, neste ato representada por seu Diretor Presidente senhor **RODRIGO KLUSKA ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 26.560.324 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 277.381.288-36 e por seu e por seu Diretor de Eventos e Turismo Senhor **THIAGO ANTUNES CAVALCA REIS LOBO**, RG. nº 24.642.210-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 270.080.478-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços (o “**CONTRATO**”), celebrado com dispensa de licitação, nos termos da autorização contida no processo administrativo nº 6076.2020/0000718-8 e no disposto artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações combinado com a Lei Municipal nº 13.278/02, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

11. Constitui objeto do presente **CONTRATO** a contratação de empresa para prestação dos serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização do evento “Réveillon na Paulista 2021”, com fornecimento de toda infraestrutura, constituída por equipamentos, serviços e produtos, pessoal técnico e operacional, excetuando-se a contratação artística.

- a) Considera-se planejamento, produção e execução todas as atividades a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** para a realização do evento

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



contratado, compreendendo, dentre outras atividades, a avaliação do formato dos eventos quanto à localização, programação e público alvo; a avaliação e dimensionamento da estrutura necessária para a realização do evento; a realização de visitas, incluindo as inspeções técnicas, precursoras, estudos de viabilidade, e a interação com órgãos públicos de forma a garantir a organização e coordenação de todas as ações necessárias à realização do evento.

b) Considera-se Infraestrutura, para fins do presente **CONTRATO**, o fornecimento de equipamentos, serviços e produtos, pessoal técnico e operacional, tudo conforme discriminado na Planilha I do Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

21. Os valores destinados a custear o objeto do presente **CONTRATO**, no montante estimado de **R\$ 3.611.107,34 (três milhões, seiscentos e onze mil, cento e sete reais e trinta e quatro centavos)**, são os abaixo discriminados, conforme consta na Planilha I do Anexo:

- a) R\$ 2.836.192,43 – Infraestrutura do Evento;
- b) R\$ 386.720,87 – Taxa de Administração;
- c) R\$ 388.194,04 – Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

31. O pagamento dos valores pactuados na Cláusula Segunda do presente **CONTRATO** será feito em 02 (duas) parcelas, de acordo com as instruções da Secretaria da Fazenda, na forma abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Chã, nº 15 | 11º Andar | Centro
CEP 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308



turismoprefsp

prefeitura.sp.gov.br/turismo

Página 3 de 11



PARCELA VALOR PREVISÃO DE PAGAMENTO

1º R\$ 3.249.996,61 paga no ato da assinatura do termo.

2º R\$ 361.110,73 após a aprovação da prestação de contas prevista na Cláusula 5ª.

32. Os valores devidos pela **CONTRATANTE** serão liquidados nas datas indicadas, mediante prévio requerimento da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O presente **CONTRATO** vigorará da data de sua assinatura até o dia 02/05/2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal nº 13.278/02.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

51. A execução dos serviços ora avençados será acompanhada por representante da **CONTRATANTE**, com a atribuição de fiscal do **CONTRATO**, especialmente designado pelo Secretário Municipal de Turismo, nos termos do Decreto 54.873/14, cumprindo a função de verificar a conformidade dos serviços entregues pela **CONTRATADA**, de forma a assegurar o exato cumprimento do **CONTRATO**.

52. O controle de execução será exercido pela servidora Fernanda da Silva Ramiro, RF: 879.439.1, e pelo servidor Vander Lins Gomes, RF: 838.707.9, como SUPLENTE, designados através do Despacho Autorizatório.

53. A Prestação de Contas, apresentada pela **CONTRATADA**, referente ao total de recursos recebidos da **CONTRATANTE** deverá ser devidamente firmada pelos seus representantes legais e contadores, referenciada por rubricas do plano de contas da **CONTRATADA**, de forma individual destacando o número do documento fiscal, nome do fornecedor, valor e descrição da compra, contemplando todos os custos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

registrados, enfim, toda a infraestrutura utilizada para as apresentações:

5.3.1. Todos os gastos executados por meio do **CONTRATO** deverão estar em consonância com as informações descritas nas Planilhas I, II e III, constante em docs. 035712725, 035712879, 035712974, ficando comprovados mediante a Prestação de Contas.

54. A Prestação de Contas será feita através da escrituração contábil da **CONTRATADA**, digitalizada e apresentada em Processo SEI, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do evento "Réveillon 2021 – Edição 2021".

5.4.1. A apresentação da Prestação de Contas, por parte da **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de todos os documentos fiscais nela descritos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

61. À **CONTRATADA**, obriga-se:

6.1.1. Executar o presente objeto, prezando por uma boa qualidade e regularidade dos serviços elencados na Cláusula Primeira;

6.1.2. Ao fornecimento de todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, permitindo assim as atividades previstas na Cláusula Quinta;

6.1.3. Atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município que se relacionem à comprovação da execução do objeto do **CONTRATO**;

6.1.4. Responder por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária, civil ou comercial decorrentes da execução deste **CONTRATO**;

6.1.5. Responder por qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, acarretado por empregado, preposto ou contratado;

6.1.6. Garantir que todos os gastos executados por meio do **CONTRATO** estejam em consonância com as informações descritas na Planilha I, constante no Anexo, tendo sua comprovação mediante a Prestação de Contas, prevista na Cláusula Quinta;

6.1.7. Prestar contas dos recursos previstos nas Planilhas I, II e III, constantes do Anexo, nos termos das subcláusulas 5.3 e 5.4 do **CONTRATO**;

6.1.7.1. A apresentação da Prestação de Contas, por parte da **CONTRATADA**, deverá conter todos os Comprovantes Financeiros nela discriminados, demonstrando a regularidade para efetivação do pagamento.

6.1.7.2. A garantir que eventual saldo, oriundo dos recursos que perfazem o **CONTRATO**, deverá ser devolvido à **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do evento, não alterando o valor da Taxa de Administração.

6.1.8. Assegurar o fiel cumprimento das condições contidas na Lei Federal nº. 13146/2015, garantindo assim que os serviços ora contratados estejam em consonância com os preceitos de acessibilidade contidos no referido dispositivo.

6.1.9. Arcar com a responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente **CONTRATO**, não implicando responsabilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da **CONTRATADA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do **CONTRATO** ou os danos decorrentes de restrição à sua execução (conforme previsão do art. 42, XX da Lei 13.019/14).

6.1.10. Demonstrar o integral cumprimento das disposições fixadas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado em 20.05.2009 e das recomendações contidas na notificação recomendatória nº 1378/2012 do Ministério Público do Trabalho no tocante à promoção da igualdade étnico-racial;

6.1.11. Demonstrar o integral cumprimento das disposições contidas na Lei Federal n.º 13.146/15, assegurando a promoção da igualdade racial e acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida ou portadoras de deficiência física no local do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E SANÇÃO

71. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03.

72. Sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, será aplicada multa pecuniária nos percentuais e casos abaixo:

- a) 10% (dez por cento) por inexecução parcial do **CONTRATO**, calculados sobre a parcela não executada;
- b) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia útil de atraso no cumprimento das obrigações previstas nas subcláusulas 5.4. e 6.1.7.2.,

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Chã, nº 15 | 11º Andar | Centro
CEP 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308

   [turismoprefsp](https://www.instagram.com/turismoprefsp)

prefeitura.sp.gov.br/turismo

Página 7 de 11



calculado sobre o valor da taxa de administração;

c) 20% (vinte por cento) por inexecução total do **CONTRATO**.

73. As multas e demais penalidades previstas na legislação são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

74. Dar-se-á a rescisão do **CONTRATO**, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações, Lei Municipal nº 13.278/02, bem como Decreto nº 44.279/03.

75. Em razão das características específicas e grandiosidade do evento, os itens de infraestrutura consignados na Planilha I, anexa ao **CONTRATO**, poderão ter suas quantidades aumentadas ou diminuídas, bem como ter itens suprimidos ou novos adicionados, desde que não aumentem o valor do **CONTRATO**.

75.1 As alterações que não aumentem o valor do **CONTRATO** deverão ser autorizadas pela fiscalização do **CONTRATO**.

75.2 No caso da modificação gerar um aumento do valor do **CONTRATO**, a mesma deverá ser processada por meio de Termo Aditivo ou suportado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

8.1. Para a execução deste **CONTRATO**, nenhuma das Partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste **CONTRATO**, ou

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Chá, nº 15 | 11º Andar | Centro
CEP 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308

   turismoprefsp

prefeitura.sp.gov.br/turismo

Página 8 de 11



de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

91. As Partes comprometem-se a:

91.1 Combater as práticas de trabalho análogo ao de escravo, bem como de contratação de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e/ou de menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos, bem como a praticar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a fazer esforços nesse sentido visando a combater essas práticas em seus respectivos estabelecimentos comerciais;

91.2 Combater as práticas de discriminação negativas e limitativas ao acesso na relação de emprego ou à sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade ou situação familiar, bem como a praticar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a fazer esforços nesse sentido visando prevenir e combater práticas discriminatórias negativas em seus respectivos estabelecimentos comerciais; e,

91.3 Envidar seus melhores esforços proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e combater qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente, executando seus serviços em observância das leis, regulamentos, atos normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente, bem como a

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Chá, nº 15 | 11º Andar | Centro
CEP 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308



turismoprefsp

prefeitura.sp.gov.br/turismo

Página 9 de 11



praticar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a fazer esforços nesse sentido visando a combater essas práticas em seus respectivos estabelecimentos comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Executado o **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** deverá apresentar o recebimento definitivo do seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas Partes, contendo a declaração expressa de sua adequação às cláusulas aqui avençadas.

10.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações e nas disposições da Lei Municipal nº 13.278/02 e no Decreto nº 44.279/03.

10.3. As despesas com a execução do **CONTRATO** serão cobertas pela Nota de Empenho nº. 99.403/2020, emitida na dotação nº 73.10.13.695.3015.2.118.3.3.91.39.00.00 do orçamento vigente, e o restante onerará dotação próprio do exercício subsequente.

10.4. Fazem parte integrante deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição, a proposta e suas Planilhas apresentadas pela **CONTRATADA**, e constantes no Processo Administrativo SEI nº 6076.2020/0000718-8.

10.5. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **CONTRATO**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Chá, nº 15 | 11º Andar | Centro
CEP 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308



turismoprefsp

prefeitura.sp.gov.br/turismo

Página 10 de 11





E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 03 de Dezembro de 2020.

VICENTE ROSOLIA

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR

RODRIGO KLUSKA ROSA

Diretor Presidente

SÃO PAULO TURISMO S/A

THIAGO LOBO

Diretor de Eventos e Turismo

SÃO PAULO TURISMO S/A

TESTEMUNHAS:

1.

2.

RG:

RG:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Cha, nº 15 | 11º Andar | Centro
CEP 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308



[turismoprefsp](https://www.turismoprefsp.com.br)

prefeitura.sp.gov.br/turismo

Página 11 de 11



PLANILHA I

Estimativa de custos



Solicitante:	SMTUR	VERSÃO:	Evento:
Entidade:	SMTUR	01	RÉVEILLON DE SÃO PAULO 2020 / 2021 -
Responsável:	GUTO MELO		EDIÇÃO LIVE
			Data: 31/12/2020
			Local: A DEFINIR
			Dias: 1

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	AGENTE DE LIMPEZA	10	5		R\$ 139,00	R\$ 6.950,00
SC	ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)	20	5		R\$ 16,79	R\$ 1.679,00
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	2	5		R\$ 1.023,80	R\$ 10.238,00
	AMBULÂNCIA UTI	2	5		R\$ 2.242,03	R\$ 22.420,30
	APOIO OPERACIONAL	32	5		R\$ 139,00	R\$ 22.240,00
	ASSISTENTE DE PALCO	12	5		R\$ 355,89	R\$ 21.353,40
	BANHEIRO QUÍMICO SUPER LUXO LOTE I	5	1		R\$ 229,00	R\$ 1.145,00
	BANHEIRO QUÍMICO SUPER LUXO LOTE I - 2ª diária	5	7	50%	R\$ 114,50	R\$ 4.007,50
	BOMBEIRO CIVIL	4	10		R\$ 182,00	R\$ 7.280,00
	CAFÉ RECEPTIVO	200	5		R\$ 19,53	R\$ 19.530,00
	CARREGADORES	20	15		R\$ 139,90	R\$ 41.970,00
	GERADOR 120 KVA	2	5		R\$ 1.103,00	R\$ 11.030,00
	GERADOR 250 KVA	2	5		R\$ 1.597,22	R\$ 15.972,20
	GRADES	50	1		R\$ 12,29	R\$ 614,50
	GRADES - 2ª diária	50	1	50%	R\$ 6,15	R\$ 307,25
	GRADES - 3ª diária	50	8	75%	R\$ 3,07	R\$ 1.229,00
	ILUMINAÇÃO TIPO 9	2	5		R\$ 9.500,00	R\$ 95.000,00
	KIT LANCHE A	80	5		R\$ 6,59	R\$ 2.636,00
	KIT LANCHE C	20	5		R\$ 5,14	R\$ 514,00
	MICRO ÔNIBUS	5	5		R\$ 885,42	R\$ 22.135,50
	PALCO TIPO 5 (13 x 11)	1	1		R\$ 26.494,45	R\$ 26.494,45
	PALCO TIPO 5 (13 x 11) - 2ª diária	1	4	50%	R\$ 13.247,23	R\$ 52.988,90
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	3	1		R\$ 889,00	R\$ 2.667,00
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm - 2ª diária	3	1	50%	R\$ 444,50	R\$ 1.333,50
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm - 3ª diária	3	3	75%	R\$ 222,25	R\$ 2.000,25
SC	INTÉRPRETE DE LIBRAS	4	5		R\$ 424,00	R\$ 8.480,00
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	2	10		R\$ 1.258,64	R\$ 25.172,80
	KIT MOBILIÁRIO TIPO D	2	1		R\$ 1.284,11	R\$ 2.568,22
	KIT MOBILIÁRIO TIPO D - 2ª diária	2	1	50%	R\$ 642,06	R\$ 1.284,11
	KIT MOBILIÁRIO TIPO D - 3ª diária	2	3	75%	R\$ 321,03	R\$ 1.926,17
	PASSA CABO	100	5		R\$ 13,02	R\$ 6.510,00

	PROJEÇÃO TIPO D	1	5		R\$ 773,92	R\$ 3.869,60
	RÁDIO COMUNICADOR HT	60	5		R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
	SOM TIPO 7	1	4		R\$ 9.481,90	R\$ 37.927,60
	ILUMINAÇÃO TIPO 9	1	4		R\$ 9.500,00	R\$ 38.000,00
	DIRETOR DE PALCO	3	30		R\$ 639,61	R\$ 57.564,90
SC	CAPTAÇÃO E STREAMING	1	5		R\$ 116.000,00	R\$ 580.000,00
SC	STREAMING COM ESTÚDIO	1	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
SC	CENOGRAFIA PARA LOCAÇÕES	1	5		R\$ 80.000,00	R\$ 400.000,00
SC	CENOGRAFIA ÁGUA DE OURO	1	1		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SC	FOGOS	1	5		R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
SC	SEGURANÇAS PARA 5 GRAVAÇÕES E 5 FOGOS	300	1		R\$ 400,00	R\$ 120.000,00
SC	PULSEIRAS	1000	1		R\$ 0,50	R\$ 500,00
SC	CAMISSETAS	300	1		R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
SC	LOCAÇÃO DE ESPAÇO - PAULISTA	1	1		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
SC	SEGURO PARA EVENTO	10	1		R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
SC	HOSPEDAGEM PARA EQUIPE (Dia 31)	1	3		R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
SC	ALVARÁ	1	1		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
SC	BACKLINE - SOM	1	1		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
SC	BANHEIRO VIP PARA ARTISTAS	1	4		R\$ 1.125,00	R\$ 4.500,00
SC	GERADOR 450KVA COM CHAVE REVERSORA	2	4		R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
	PRODUTOR SPTURIS - HORAS	2481,32	1			R\$ 258.053,28

Custo Total	R\$ 3.611.107,34
--------------------	-------------------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 388.194,04

Taxa Adm. (*) R\$ 386.720,87

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Leis 8.666/93 e 13.303/16, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Leis 8.666/93 e 13.303/16.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 15 e 120 dias respectivamente.

Cargo	Horas	Valor	Valor Total
Diretor	33	R\$ 243,99	R\$ 8.051,67
Gerentes	73	R\$ 223,86	R\$ 16.341,78
Coordenadores	264	R\$ 216,09	R\$ 57.047,76
Produtores	2111,3177	R\$ 83,61	R\$ 176.527,27
Transporte	1	R\$ 84,80	R\$ 84,80
	2481,3177		R\$ 258.053,28

RELAÇÃO DE ITENS AGREGÁVEIS AOS EVENTOS
CONTRATOS ESPECÍFICOS

ITENS	VALOR	VENCIMENTO *
AGENTE DE APOIO AO TRÂNSITO	R\$ 208,00	15/01/2021
AGENTE DE LIMPEZA	R\$ 139,00	10/12/2021
ÁGUA E CAFÉ TIPO A	R\$ 10,80	10/01/2021
ÁGUA E CAFÉ TIPO B	R\$ 9,42	10/01/2021
ÁGUA E CAFÉ TIPO C	R\$ 7,71	10/01/2021
AMBULÂNCIA REMOÇÃO	R\$ 1.023,80	01/09/2021
AMBULÂNCIA UTI	R\$ 2.242,03	16/06/2021
APOIO OPERACIONAL	R\$ 139,00	30/01/2022
APOIO OPERACIONAL EMERGENCIAL	R\$ 139,00	08/04/2021
ASSISTENTE DE PALCO	R\$ 355,89	29/08/2021
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	R\$ 188,00	28/04/2021
BANHEIRO SUPER LUXO - LOTE 1, 2, 3 e 4.	R\$ 229,00	12/02/2021
BARRICADAS	R\$ 74,73	23/01/2021
BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL	R\$ 182,00	19/12/2021
BUFFET - ÁGUA	R\$ 440,00	31/12/2020
CAFÉ RECEPTIVO	R\$ 19,53	04/07/2021
CARREGADORES	R\$ 139,90	20/02/2022
CAPTAÇÃO TIPO A	R\$ 1.031,90	28/10/2021
CAPTAÇÃO TIPO B	R\$ 2.579,75	28/10/2021
CAPTAÇÃO TIPO C	R\$ 3.611,65	28/10/2021
CARRO EXECUTIVO	R\$ 634,50	22/01/2021
CAVALETES	R\$ 10,17	29/01/2021
CONE TIPO I	R\$ 30,00	29/01/2021
CONE TIPO II	R\$ 10,04	29/01/2021
DIRETOR DE PALCO	R\$ 639,61	29/08/2021
FAIXA E BANNER P/ SINALIZAÇÃO TRÂNSITO	R\$ 43,28	09/02/2022
GERADOR 120 KVA	R\$ 1.103,00	24/02/2021
GERADOR 250 KVA	R\$ 1.597,22	24/04/2021
GERADOR 450 KVA	R\$ 3.600,00	05/02/2021
GRADE	R\$ 12,29	05/06/2021
GUIA-INTÉRPRETE	R\$ 232,94	18/02/2021
GUIAS DE TURISMO BILÍNGUES	R\$ 599,80	29/01/2021
ILUMINAÇÃO TIPO 1	R\$ 849,00	28/04/2021
ILUMINAÇÃO TIPO 2	R\$ 1.502,78	24/04/2021
ILUMINAÇÃO TIPO 3	R\$ 1.523,51	24/04/2021
ILUMINAÇÃO TIPO 4	R\$ 2.331,86	25/09/2021
ILUMINAÇÃO TIPO 5	R\$ 3.900,63	23/05/2021
ILUMINAÇÃO TIPO 6	R\$ 1.375,00	26/01/2022
ILUMINAÇÃO TIPO 7	R\$ 2.380,00	23/01/2021
ILUMINAÇÃO TIPO 8	R\$ 5.575,00	23/01/2022
ILUMINAÇÃO TIPO 9	R\$ 9.500,00	23/01/2022
KIT LANCHE A	R\$ 6,59	12/02/2021
KIT LANCHE B	R\$ 6,50	12/02/2021
KIT LANCHE C	R\$ 5,14	12/02/2021
KIT LANCHE D	R\$ 2,97	12/02/2021
KIT LANCHE E	R\$ 5,68	12/02/2021
KIT LANCHE F	R\$ 6,00	12/02/2021
KIT LANCHE G	R\$ 4,69	12/02/2021

KIT MOBILIÁRIO TIPO A	R\$ 248,33	04/07/2021
KIT MOBILIÁRIO TIPO B	R\$ 448,68	04/07/2021
KIT MOBILIÁRIO TIPO C	R\$ 932,62	22/10/2021
KIT MOBILIÁRIO TIPO D	R\$ 1.284,11	22/10/2021
MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R\$ 1,74	01/04/2021
MESTRE DE CERIMÔNIAS	R\$ 507,46	27/07/2021
MICRO-ÔNIBUS	R\$ 885,42	07/07/2021
MINI TRUCK SONORIZADO	R\$ 1.499,90	17/12/2020
MOLDURA METALON	R\$ 3,42	14/08/2021
ÔNIBUS	R\$ 1.265,00	31/01/2021
PAINEL LED EXTERNO	R\$ 299,00	25/12/2020
PAINEL LED INTERNO	R\$ 323,00	25/12/2020
PALCO TIPO 2	R\$ 3.470,00	21/03/2021
PALCO TIPO 5	R\$ 26.494,45	28/05/2021
PALCO TIPO 6	R\$ 125.000,00	19/02/2022
PALCO TIPO 8	R\$ 2.895,00	30/01/2022
PASSA CABO	R\$ 13,02	07/04/2021
PILOTIS	R\$ 12,45	27/11/2020
PISO TIPO PALETE	R\$ 39,79	05/12/2020
PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO	R\$ 28,99	30/01/2022
PLOTAGEM DIGITAL (m²)	R\$ 44,17	14/08/2021
POSTOS MÉDICOS	R\$ 8.721,85	04/07/2021
PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS	R\$ 147,99	03/12/2020
PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS	R\$ 130,00	10/08/2022
PROJEÇÃO TIPO A	R\$ 1.031,90	28/10/2021
PROJEÇÃO TIPO B	R\$ 1.135,09	28/10/2021
PROJEÇÃO TIPO C	R\$ 2.218,59	28/10/2021
PROJEÇÃO TIPO D	R\$ 773,92	28/10/2021
PROJEÇÃO TIPO E	R\$ 2.290,82	28/10/2021
PROJEÇÃO TIPO F	R\$ 2.424,97	28/10/2021
RÁDIO HT	R\$ 12,00	23/04/2021
RECEPCIONISTA BILÍNGUE	R\$ 220,49	28/11/2020
RECEPCIONISTA PADRÃO	R\$ 169,49	28/11/2020
SEGURANÇA	R\$ 356,00	31/12/2020
SERVIÇO DE ELÉTRICA	R\$ 1.258,64	03/10/2021
SOM TIPO 1	R\$ 1.098,00	04/12/2020
SOM TIPO 2	R\$ 1.230,41	23/09/2021
SOM TIPO 4	R\$ 2.331,90	11/04/2021
SOM TIPO 5	R\$ 3.424,14	07/06/2021
SOM TIPO 6	R\$ 4.500,00	09/12/2020
SOM TIPO 7	R\$ 9.481,90	20/06/2021
TECIDO TENSIONADO	R\$ 18,59	07/01/2021
TELA ORTOFÔNICA (m²)	R\$ 45,25	14/08/2021
TENDA 4x4 COM PISO 10 cm	R\$ 799,98	16/07/2022
TENDA 4x4 COM PISO 40 cm	R\$ 1.439,97	16/07/2022
TENDA 4x4 SEM PISO	R\$ 582,99	20/06/2021
TENDA 5x5 COM PISO 10 cm	R\$ 889,00	29/05/2021
TENDA 5x5 COM PISO 40 cm	R\$ 1.038,30	06/08/2022
TENDA 5x5 SEM PISO	R\$ 566,79	12/11/2021
TENDA 10x10 COM PISO 10 cm	R\$ 3.700,00	21/09/2021
TENDA 10x10 SEM PISO	R\$ 1.455,62	18/01/2021
TRANSMISSÃO VIA STREAMING	R\$ 2.230,00	20/12/2020
TRELIÇA Q15	R\$ 30,00	21/08/2021
TRELIÇA Q30	R\$ 30,00	21/08/2021

* Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços, e previsão da Lei 8.666/93 e 13.303/16, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
ADESIVOS COM INSTALAÇÃO
ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)
ALMOÇO / JANTAR / CAFÉ DA MANHÃ
ALVARÁ
AMBIENTAÇÃO
AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO
AR CONDICIONADO
ARBITRO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS
ARRANJOS FLORAIS
ASSESSORIA DE IMPRENSA
ASSISTENTE DE PALCO
ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
AUTOMAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DIGITADORES
BACKLINE - SOM
BANDEIRA
BANHEIRO QUIMICO PADRÃO
BANHEIRO VIP PARA ARTISTAS
BANNER
BEBEDOUROS COM BOMBONAS DE AGUA
BLIMP
BOLSA TIPO MOCHILA
BONE
BOTTON
BREEZER
BRINDE (CANETAS, PORTA CARTÃO, PESO PARA PAPEL ETC.)
BUFFET
CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO / TRADUÇÃO SIMULTÂNEA
CAÇAMBA DE LIXO
CACHE ARTISTICO
CADEIRA DE RODAS
CADEIRAS E MESAS PLASTICAS
CADEIRA EXECUTIVA
CAMISETA POLO / BÁSICA
CANETAS / CANETAS ESFEROGRAFICAS
CAPAS DE CHUVA (DESCARTAVEL)
CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS
CAPTAÇÃO E STREAMING
COQUETEL
CATRACA
CD-R GRAVADO
CENOGRAFIA / CENOGRAFIA PARA PALCO
CENOGRAFIA AGUIA DE OURO
CHURRASCO
COMUNICAÇÃO VISUAL (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO)
CONFECÇÃO DE BOTONS / PIN
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO / EM BRAILE
CONFECÇÃO DE SACOLAS / MOCHILAS
CONSUMO DE ENERGIA / GAS / SERVIÇOS DE TELECOM
CONTAINER / CONTAINER MOBILIADO
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE SISTEMATIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE
CONVITE
CRACHAS / CRACHAS EM PVC / CREDENCIAL
CRONOMETRO
DECORAÇÃO
DEDETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO
DIVERSOS (*)
DJ ESPECIALIZADO EM PRÁTICAS ESPORTIVAS
ECAD
EFEITO ESPECIAL
EQUIPAMENTO DE ESTENOTIPIA
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E FOTOCOPIADORA
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
EQUIPAMENTO PARA VIDEOCONFERENCIA
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ACESSÍVEIS
ESTACIONAMENTO
ESTANDES
ESTRUTURA EM OCTANORM (ESTANDES)
EXTINTORES
FECHAMENTO EM LYCRA
FLIP CHART
FLYERS (FILIPETAS)
FOGOS DE ARTIFÍCIO
FOTOGRAFIA / FOTO LEMBRANÇA
FOTOCOPIAS
FOTÓGRAFO PROFISSIONAL
FRASCOS DE ALCOOL EM GEL 70%
FRETAMENTO AEREO
GERADOR 80 KVA
GERADOR 450 KVA COM CHAVE REVERSORA
GUINCHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS
GUINDASTE
HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ
HOSPEDAGEM PARA EQUIPE
INTÉRPRETE DE LIBRAS
ILUMINAÇÃO CÊNICA / ESPECIAL / DE ESTANDES
INFLAVEL
INGRESSO
KIT PARA PREMIADOS
LAVAGEM DE PISO E CANALETAS COM ASPIRAÇÃO
LIXEIRAS E SACOS DE LIXO
LIVRETO
LOCAÇÃO DE CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO COM FONES / INTÉRPRETES
LOCAÇÃO DE CADEIRA PALITO
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ESTANDE / EVENTOS
LOCAÇÃO DE ESPAÇO - PAULISTA
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PALCO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PONTOS DE TELEFONE, INTERNET VIA CABO E WIRELESS
LOCAÇÃO DE SOM ESPECIAL
LOCAÇÃO DE TOTEM INTERATIVO
LOCAÇÃO DE TRAJE SOCIAL
LOCAÇÃO DE URNAS EM ACRILICO
LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE VIDEOWALL
LOUSA
MALA-DIRETA (COMPRA CRIAÇÃO E POSTAGEM)
MANUTENÇÃO DE BANHEIROS
MASTRO
MATERIAL DE ESCRITÓRIO / PAPELARIA
MATERIAL DE INFORMÁTICA
MATERIAIS IMPRESSOS (INGRESSOS / PORTA INGRESSO / CARTAZ A3)
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO (PASTA PLÁSTICA)
MEDALHAS
MOBILE
MOBILIÁRIO PARA CAMARIM E LOUNGES
MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA CREDENCIAMENTO
MOVING LIGHT (ILUMINAÇÃO ROBOTIZADA)
PAINEIS PARA EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA
PAISAGISMO E DECORAÇÃO
PALCO TIPO 2
PASSAGEM AÉREA
PASTAS ZIP ZAP
PILOTIS
PISO DE LINÓLEO PRETO 10X8

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
PISO TIPO PALET
PLACA DE AÇO INOX ESCOVADO
PORTA BANNER E PILOTIS
PORTICO
PRATICÁVEL COM RODÍZIOS
PREMIAÇÃO - PLACAS DE HOMENAGEM
PRODUÇÃO DE VIDEO E EDIÇÃO
PRODUÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE
PROGRAMAÇÃO EM BRAILE
PROJEÇÃO E CAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS ESPECÍFICOS
PROJEÇÃO SOM PARA ESPAÇOS ESPECÍFICOS
PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS
PÚLPITO DE ACRÍLICO
PULSEIRA
RADIOVISITAÇÃO
RECEPCIONISTA PADRÃO / BILÍNGUE / TRILÍNGUE
REFEIÇÃO TIPO MARMITEX
REGISTRO FOTOGRÁFICO
SACOLAS PERSONALIZADAS / EM TECIDO COM IMPRESSÃO / EM TNT
SEGURANÇAS PARA 5 GRAVAÇÕES E 5 FOGOS
SEGURO PARA EVENTO
SERVIÇO DE ÁGUA / CAFÉ / PETIT FOUR
SERVIÇO DE ÁGUA EM REFRESQUEIRA
SERVIÇO DE AUTOMOÇÃO
SERVIÇO DE BUFFET
SERVIÇO DE ESTONOTÍPIA
SERVIÇO DE INTERNET (CRIAÇÃO PAG. DE EVENTO, ETC)
SERVIÇO DE MOTOBOY / ENTREGA
SERVIÇO DE RADIOVISITAÇÃO
SERVIÇO DE SECRETARIA
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO
SERVIÇO DE TRANSFER
SERVIÇO GRÁFICO
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
SHOW PIROTECNICO (FOGOS DE ARTIFÍCIO)
STREAMING COM ESTÚDIO
TABLADO C/COBERTURA M²
TAPUMES / FECH. COM MADEIRA, CHAPAS DE METAL OU TECIDO
TAXA CET / CONTRU / ECAD / ELETROPAULO / TELEFÔNICA
TAXI
TELÃO
TELEFONE
TELEVISÃO / VIDEOCASSETE / DVD
TENDA 3x3 COM PISO E SEM PISO
TENDA BOXTRUSS 5x5
TRADUTOR / INTERPRETE DE LIBRAS
TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA
TRANSPORTE ESPECIAL
TRIO ELÉTRICO
UMBRELONE
VALLET (MANOBRISTA)
WELCOME COFFEE

* Itens não previstos e considerados imprescindíveis pela Contratante, para a realização do evento.